DECRETO N° 102/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 30.211,40 (trinta mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 002 – FUNREBOM
Ação: 2059 – Manut. de serviços de Bombeiros Militar e FUNREBOM
14.002.0006.0182.0070.2059.3339000000000000000.250070000000 - Aplicações Diretas (Ref.595).....**R$ 20.327,16**
14.002.0006.0182.0070.2059.3339000000000000000.250170000000 - Aplicações Diretas (Ref.596).....**R$ 9.884,24**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 30.211,40 (trinta mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO**,** nas seguintes fontes: 250070000000 (Recursos não vinculados de Impostos) e 250170000000 (Outros Recursos não Vinculados)

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 07 DE AGOSTO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças